



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

TERMO ADITIVO nº. 16/2017

AO CONVÊNIO 108/2013, ENTRE a FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR, O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – HCFMB - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, NA ÁREA DE URGÊNCIA E, EMERGÊNCIA, NOTADAMENTE, MAS SEM LIMITAR, NA ÁREA DE PEDIATRIA.

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG/SP nº. 11.447.132-0 e inscrito no CPF/MF sob nº. 173.953.428-01, e de outro lado a **FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR**, pessoa jurídica de direito privado de fins não lucrativos, estabelecida no Distrito de Rubião Jr., neste Município, na Rua João Butignoli, s/nº., inscrita no CNPJ sob nº. 46.230.439/0001-01, reconhecida como entidade filantrópica através da Resolução CNAS nº. 152/03 neste ato representada, por seu **Presidente Professor Doutor ANTONIO RUGULO JÚNIOR**, portador da

Handwritten signatures in blue ink.



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

cédula de identidade RG nº. 7.485.822-1 SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 021.229.298-63, e o **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU – UNESP**, autarquia estadual criada pela Lei Complementar nº. 1.124 de 01 de julho de 2.010, inscrito no CNPJ sob nº. 12.474.705/0001-20, com sede no Distrito de Rubião Júnior, em Botucatu, neste ato representado por seu Superintendente **Dr. ANDRÉ LUIS BALBI**, portador da cédula de identidade nº. 13.241.922 – SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº. 083.985.678-48,, em virtude do Convênio nº. 108/13 firmado em 08/05/2013, e com base no **Processo administrativo nº. 46800/17**, ajustam entre si e por isso se obrigam recíproca e conjuntamente, a estabelecer ações na Área de Urgência e Emergência de acordo com as cláusulas e condições que se seguem e observadas as disposições legais pertinentes e o limite dos recursos financeiros do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

- 1) Alterar a Cláusula Sétima – do repasse financeiro pela Prefeitura;

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

- 1) - Os Recursos Financeiros que tratam a cláusula sétima, ora retificada, serão repassados no valor de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para continuidade da execução dos serviços, no mês de novembro.
- 2) - Os valores em questão serão cobertos com recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária:
- 3) **0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – 020603 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE -**

Bl.
A A



Prefeitura Municipal de Botucatu
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

Este instrumento será publicado, por extrato, no Semanário Oficial do Município de Botucatu, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 30 de novembro de 2.017.


ANDRÉ GASPARINI SPADARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


FAMESP – FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO MÉDICO HOSPITALAR


**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU –
UNESP**